



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 53 - de 17 de junho de 1948.

Abre um crédito especial de Cr\$ 5.332,00 para pagamento de uma entrevista do Dr. Bayard Lucas de Lima em 1945 ao Diário de Notícias.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item 2º da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto um crédito de Cr\$ 5.332,00 (cinco mil trezentos e trinta e dois cruzeiros), para pagamento de uma entrevista do Dr. Bayard Lucas de Lima em 1.945, ao Diário de Notícias.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de crédito previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 1947.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 17 de junho de 1948.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ

Prefeito

Registre-se e cumpra-se.

Em 17/06/1948.

MANOEL DE ALMEIDA

Secretário